



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 898/2014**

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 005/2014 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

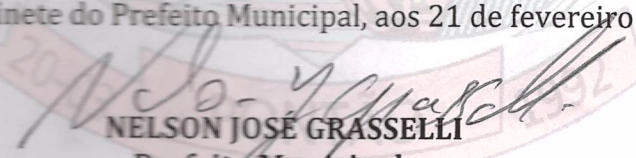
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL			
0601 12 361 0082 1130	SECRETARIA EDUCAÇÃO		
	IMOBILIÁRIO		
44905200000000 Vinc. 1214	Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.055,00

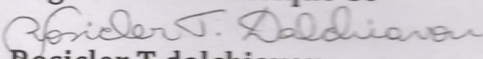
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Especial constante no Art. 01 (Vínculo 1214) servirá de recurso advindos do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso par nº 201304188/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

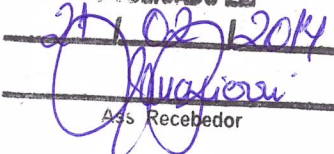
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de fevereiro de 2014

  
NELSON JOSÉ GRASSELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Rosicler T dalchiavon  
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

  
Ass. Recebedor